



ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 047/97



O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR PRIMINHO ANTONIO RIVA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI Nº. 836/96 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1.996.

DECRETA

Artigo 1º. :- Fica aberto no Orçamento Programa Município de Juara-MT., um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-25.000,00 (vinte e cinco mil reais), assim discriminado:-

02.00 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
2.003 - Manut.e Encarg. c/ Gabinete do Prefeito	
3.000 - Despesas Correntes	
3.100 - Despesas de Custeio	
3.132 - Outros Serviços e Encargos	R\$- 15.000,00
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
09.01 - GABINETE DO SECRETARIO	
2.025 - Manut.e Encargos c/ Gabinete do Secretario	
3.000 - Despesas Correntes	
3.100 - Despesas de Custeio	
3.111.01 - Pessoal Civil	R\$- 6.000,00
3.111.02 - Diarias	R\$- 4.000,00

Artigo 2º. :- Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica cancelado parcialmente em igual importância a seguinte dotação:-

07.00 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECON. E SOCIAL	
07.01 - GABINETE DO SECRETARIO	
1.132 - Aquis. de Equipos p/ Ind.Prod.Agrup.Peq. Produtores	
4.000 - Despesas de Capital	
4.100 - Investimentos	
4.120 - Equipamentos e Mat. Permanente	R\$- 15.000,00

4130 - Despesas com materiais permanentes R\$- 12.000,00
 4100 - Despesas com materiais permanentes
 4000 - Despesas com materiais permanentes
 4133 - Materiais de consumo para manutenção de equipamentos
 0301 - GABINETE DO PREFEITO
 0300 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

para o ano de 2011, nos termos da Lei nº 12.000/00, de 12 de maio de 2008, e da Lei nº 12.000/00, de 12 de maio de 2008, para o ano de 2011, nos termos da Lei nº 12.000/00, de 12 de maio de 2008, e da Lei nº 12.000/00, de 12 de maio de 2008.

311105 - Pessoal R\$- 4.000,00
 311101 - Benefícios R\$- 4.000,00
 3100 - Despesas com pessoal
 3000 - Despesas com pessoal
 3052 - Pessoal em folha de pagamento
 0601 - GABINETE DO PREFEITO
 0600 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

3130 - Outras despesas com pessoal R\$- 12.000,00
 3100 - Despesas com pessoal
 3056 - Despesas com pessoal
 3003 - Materiais pessoais em folha de pagamento
 0501 - GABINETE DO PREFEITO
 0500 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

para o ano de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) para o ano de 2011, nos termos da Lei nº 12.000/00, de 12 de maio de 2008, e da Lei nº 12.000/00, de 12 de maio de 2008, para o ano de 2011, nos termos da Lei nº 12.000/00, de 12 de maio de 2008, e da Lei nº 12.000/00, de 12 de maio de 2008.

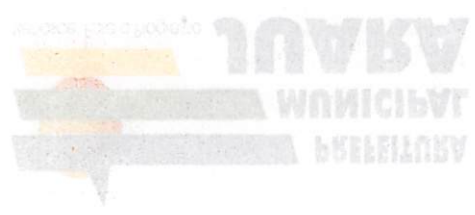
DECRETOS

DE EXECUÇÃO DE LEI
 CONFERINDO FORÇA DE LEI À RESOLUÇÃO DE 15
 DAS AUTORIDADES QUE TEM SUO
 EXERCÍCIO AUTÔNOMO VISTO
 ESTADO DE ALTO CUMPRIMENTO
 O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM

DECRETO Nº 012/11

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DE MATO GROSSO





ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO



05.00 - SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULT. E DESPORTO
05.01 - Gabinete do Secretario
1.052 - Aquis.de Maq. Móveis, Equipos e Aces. Colegio Agrícola
4.000 - Despesas de Capital
4.100 - Investimentos
4.120 - Equipamentos e Mat. Permanente R\$- 10.000,00

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 08 de Setembro de 1.997


Priminho Antonio Riva
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
SALA 1001



PROCURADOR DO ESTADO

PROCURADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO

C

C